

Resolução nº 036/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 16 de abril de 2018

**Aprova o Edital que regulamenta o processo de seleção 2018
para Mestrado Profissional em Biotecnologia.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2018 de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional Em Biotecnologia, integrante do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar.

Parágrafo único. O Edital de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGB
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA – 2018**

**Regulamenta o processo de seleção para
Mestrado Profissional em Biotecnologia**

O Reitor da Universidade Potiguar - UnP, Prof. Gedson Bezerra Nunes, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados, que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o Mestrado Profissional em Biotecnologia, **(Homologado pelo CNE Port. MEC Portaria nº 601, publicada no D.O.U. de 10/7/2013, Seção 1, Pág. 19.)** nas datas e condições especificadas neste Edital, aprovado pela Resolução nº 036/2018-CONSUNI/UnP, de 16 de abril de 2018.

1. NOME DO CURSO: Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP).

Universidade Potiguar (UnP) - *Campus* Natal - Unidade Salgado Filho

Secretaria do Mestrado de Biotecnologia

Av. Salgado Filho, 1610 - 59060-000 Natal, RN

Tel: [+ 55 \(84\) 3215-1272](tel:+558432151272) / E-mail: biotecnologia@unp.br

Coordenador do Mestrado: Prof. Dr. Marco Antonio Botelho

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Biotecnologia

3. OBJETIVOS:

- Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
- Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste.

4. PÚBLICO ALVO: Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior na área da saúde e correlatas – graduação plena, reconhecido pelo MEC.

5. LINHAS DE PESQUISA:

Biofármacos e Biomateriais: biotecnologia em saúde; desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos.

Bioprospecção de Produtos Naturais: biotecnologia em recursos naturais; bioprospecção, biodiversidade e conservação; purificação, produção de insumos biotecnológicos; biotecnologia industrial; bioprocessos; química verde; bionegócios e marcos legais; bioética e marcos regulatórios; prospecção e transferência tecnológica.



6. CORPO DOCENTE

O programa de Pós-Graduação em Biotecnologia conta com a parceria de pesquisadores da UnP (núcleo permanente de docentes), aliados a colaboradores da mesma Instituição e de diferentes instituições que agregam conhecimento na área por meio de suas publicações e patentes.

Prof. Dr. Marco Antonio Botelho
Profa. Dra. Amália Cinthia Meneses do Rego
Profa. Dra. Beatriz Mesquita Cansanção
Profa. Dra. Deborah de Melo Magalhaes
Prof. Dr. Eduardo Pereira de Azevedo
Profa. Dra. Dinalva Brito de Queiroz
Prof. Dr. Fausto Pierdoná Guzen
Prof. Dr. Francisco Humberto Xavier Junior
Prof. Dr. Francisco Irochima Pinheiro
Profa. Dra. Heryka Myrna Maia Ramalho
Prof. Dr. Irami Araujo Filho
Prof. Dr. José Renato Cavalcanti de Queiroz
Profa. Dra. Maria Aparecida Medeiros Maciel
Profa. Dra. Mariana Angélica Bitencourt

Todos os pesquisadores apresentam currículo público disponível e atualizado para consulta na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

A UnP reserva o direito de alterar, no decorrer da prestação dos serviços, o quadro docente.

7. VAGAS: 10 (Dez) vagas

7.1 Do valor do Curso

O curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia terá o valor de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.145,78, cujo valor poderá ser atualizado anualmente, conforme autorizado pela legislação aplicável.

O(A) aluno(a) que conseguir terminar o Mestrado Profissional (defesa da dissertação e conclusão dos créditos) no período de 24 (vinte e quatro) meses poderá quitar seu curso com o pagamento de apenas 24 (vinte e quatro) parcelas, ficando isento (a) das outras 6 (seis) parcelas.

O eventual término do curso em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses não isenta o(a) aluno(a) do pagamento mínimo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

O aluno que pagar até a data prevista para o vencimento, terá um desconto de 10% (dez por cento) no valor da respectiva parcela.

8. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio digital, através do envio de documentação em um único arquivo em formato PDF para o e-mail: biotecnologia@unp.br, até o último dia do prazo de inscrição.



8.1 Período de inscrição: de 17 a 27 de abril de 2018, até o final do horário de funcionamento, conforme especificado no horário de funcionamento, **item 1** deste edital.

8.2 Taxa de inscrição: **R\$100,00 (cem reais)** através do pagamento do Boleto bancário disponibilizado via **site da Unp** através do link na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - <https://unp.br/mestrado/>

Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

8.3 Documentos necessários: a serem enviados via e-mail (biotecnologia@unp.br):

- a) Cópia digital da carteira de identidade com CPF (digitalizado);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (digitalizado);
- c) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena (digitalizado);
- d) Cópia do *Curriculum vitae* modelo Plataforma LATTES CNPq;
- e) **Projeto de Pesquisa:** Título, Resumo, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas (no máximo 3 páginas).

Observação 1: As atividades de monitorias serão aceitas quando comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 4: Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

Observação 5: Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação apresentada ao final deste Edital.

Observação 6: A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os documentos deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação, **enviados por e-mail (biotecnologia@unp.br)** até as 18h do último dia do prazo de inscrição devendo o candidato guardar a cópia do recebimento do e-mail.

8.4 Homologações das Inscrições: A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas.



8.4.1 Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 30 de abril de 2018, no Portal da UnP - <https://unp.br/mestrado/>

9. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pela Reitoria e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar.

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- Primeira etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- Segunda etapa (classificatória): Análise de *Curriculum Vitae* e entrevista.

9.1 O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma comissão de 3 professores nomeada pela Pró-Reitoria Acadêmica, considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

9.2 O *Curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica**, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final.

9.3 A entrevista será individual, com a Comissão de Seleção.

9.4 Datas e horários

- Análise do Projeto (N1): realizada internamente no dia 03/05/2018;
- Análise de Curriculum (N2): realizada internamente no dia 03/05/2018;
- Entrevistas (N3): 04/05/2018 das 8 às 18 horas, apenas para os candidatos classificados na primeira etapa.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Proposta de projeto de pesquisa preliminar (peso 5)

- a) Coerência textual e correção gramatical;
- b) Clareza, objetividade e espírito crítico na apresentação do texto;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Interesse e conhecimento básico na área de Biotecnologia.

10.2 Entrevista (PESO 3)

A entrevista tem por objetivo constatar a real disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do Mestrado Profissional, além dos motivos e interesses que o (a) conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e a dissertação final do Mestrado. Os pontos de apoio para a entrevista serão a proposta de projeto de pesquisa preliminar e o Currículo Lattes documentado do(a) candidato(a).



10.3 Análise do currículo lattes (peso 2)

Todos os itens constantes no Currículo Lattes serão pontuados de acordo com a tabela de pontuação (anexo I deste edital), mediante documentos comprobatórios, autenticados pela Secretária do Programa.

10.3.1 A eventual proposta de parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

11. DA PONTUAÇÃO: Todas as etapas serão pontuadas de 0 a 10. A média final dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{Média Final: } \frac{(N1 \times 5) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2)}{10}$$

12. RESULTADO FINAL: A lista de candidatos aprovados divulgada no dia 07 de maio de 2018, no Portal da UnP (www.unp.br).

13. BOLSA: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

14. LÍNGUA ESTRANGEIRA: O candidato, sendo aprovado, terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em inglês, conforme as normas do Programa.

OBSERVAÇÃO GERAL: As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia e aprovado pela Resolução nº005/2011-ConSuni-UnP, de 11 de julho 2011 e em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

13. CASOS OMISSOS: Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

Gabinete da Reitoria da Universidade Potiguar, em Natal, RN, 16 de abril de 2018.

Prof. Gedson Bezerra Nunes
Reitor



ANEXO I. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* (Ficha de Pontuação)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

	Limite para pontuar	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/curso
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/curso
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6. Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (peso 2)

	Limite para pontuar	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (peso 5)

3.1. Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):

	Limite para pontuar	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo

3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6. Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

3.3. Produção Técnica:

	Limite para pontuar	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho